

GABINETE DO PREFEITO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2014

EMENTA: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ADIANTE NOMEADAS E QUALIFICADAS, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DO OBJETO ADJUDICADO À CONTRATADA ATRAVÉS DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE 009/2014

CONTRATANTE: A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, Rua 21 de Abril, 01 – Centro – Lagoa de Itaenga – PE, CEP 55840-000, inscrita no CNPJ sob o nº 11.097.250.0001-08, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **LAMARTINE MENDES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, CPF nº 743.390.104-30 residente à Rua Maria de Lurdes Macedo, 67 – Independência– LAGOA DE ITAENGA- PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: **AZENATE R. G. DO NASCIMENTO - ME.** Com sede na Rodovia BR 408, nº200, Bairro Novo – Carpina/PE, CEP: 55.819-320, inscrita no CNPJ sob o nº 05.519.209/0001-80, neste ato representada pela Sra. **AZENATE REGO GOMES DO NASCIMENTO**, brasileira, Casada, portador da Cédula de Identidade nº 24.921.847-01 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 146.158.628-30 residente e domiciliada à Rua Travessa Sexta dos Emancipadores, nº 56 – Cajá - Carpina/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO, a necessidade de intensificar a distribuição de fardamentos escolar para atender os alunos do ensino fundamental deste município de Lagoa de Itaenga;

CONSIDERANDO, o ofício de nº 292-A/2014 emitido pelo secretário de educação deste município de Lagoa de Itaenga;

CONSIDERANDO, que é dever do Município prestar todas as informações dos acontecimentos relativos a esta municipalidade;

CONSIDERANDO, o que preconiza a Lei Federal nº 8.666/93, § 1º do art. 65, que o contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou suspensões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

GABINETE DO PREFEITO

CONSIDERANDO AINDA, o disposto no Art. 57, 58 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento ao valor inicialmente contratado em **R\$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais)**, equivalente ao acréscimo **R\$ 15.300,00** (quinze mil e trezentos reais) referente a **25%** (vinte e cinco por cento) sob o valor contratado. Os quantitativos/valores estão apresentados conforme a tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	Valor Unt.	Valor Total
01	Camisa em malha - fio escócia – com 67% poliéster e 33% viscose, gramatura 165 gramas, gola V, com acabamento em vermelho, mostarda e branco na gola e mangas, pintura do brasão do município na parte de traz e na parte da frente o brasão da escola na altura do peito esquerdo. Conforme modelo apresentado no edital de carta convite de nº 038/2014.	Und	1.000	R\$ 15,30	R\$ 15.300,00
				Valor Total R\$	15.300,00

O acréscimo em tela fundamenta-se legalmente no §1º, alínea “d”, item II do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem vigentes e inalteradas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Original ora aditado.

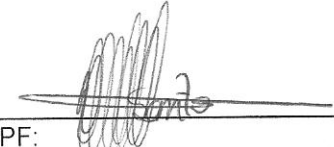
E por estarem assim e de acordo, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

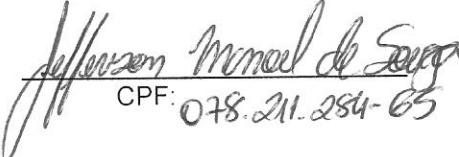
Lagoa de Itaenga, 01 de outubro de 2014.


LAMARTINE MENDES DOS SANTOS
PREFEITO
CONTRATANTE


AZENATE R. G. DO NASCIMENTO - ME
AZENATE REGO GOMES DO NASCIMENTO
CONTRATADO

Testemunhas:


CPF: 470.845.774-49


CPF: 078.211.284-65